



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.996.318/0001-09, com sede à rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, nº. 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**, brasileiro, casado, portador do RG 33.663.217-4, inscrito no CPF nº. 182.186.298-82, e de outro lado a Empresa **E. COELHO JÚNIOR SOROCABA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua José de Alencar, 171, Vila Jardini, Sorocaba/SP, CEP 18144-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.866.926/0001-80 neste ato representado pelo proprietário, Sr. Eulice Coelho Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 29.654.508-9 e do CPF nº 286.850.668-99, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representada por quem de direito, ficou ajustado o aditamento do **CONTRATO Nº 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** cujo objeto é a “AMPLIAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO INTEGRADO À COZINHA, ADEQUAÇÕES NOS BANHEIROS, SALA DE SERVIDOR E NOS ACESSOS À ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP, situado na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna- SP, firmado em 21 de março de 2023, e início de execução da obra em 29 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA – PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, de que trata a Cláusula 7.1 do contrato nº 01/2023, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA – SEGUNDA

O prazo para conclusão total dos serviços, de que trata a Cláusula 7.3 do contrato nº 01/2023, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CLÁUSULA – TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Ibiúna, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DAIANE

CONTRATADA:

TACHER CUNHA

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA

Dados: 2023.11.09 14:09:16
-03'00'

E. COELHO JÚNIOR SOROCABA – ME

Eulice Coelho Júnior

TESTEMUNHAS:-

Nome: Kátia Mayumi Deyama
RG 13.047.235-9

Nome: Marcos Pires de Camargo
RG 33.204.688-6



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM NOVEMBRO DE 2023.

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 01/2023

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADO – E. COELHO JÚNIOR SOROCABA – ME
CNPJ nº 11.866.926/0001-80

Objeto:-

Contrato de prestação de serviços para ampliação da sala de reuniões, construção de refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros, sala de servidor e nos acessos à área externa do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna com fornecimento de mão-de-obra e materiais a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, situado na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna/SP, em conformidade com especificações, planilha, cronograma físico financeiro e memorial anexos, bem como nos moldes do convite nº. 01/2023 – processo administrativo nº. 21/2023.

VIGÊNCIA – prorroga por 15 (quinze) dias o prazo de vigência e de conclusão total dos serviços, de que tratam as Cláusulas 7.1 e 7.3 do Contrato nº 01/2023.

MODALIDADE – Convite nº. 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94, e 9.032 de 28/04/1995.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 10 novembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral